



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 556 DE 09 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA AVENIDA DA TARÃS
A AVENIDA "J" NO BALNEÁRIO
DE ATLÂNTIDA.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

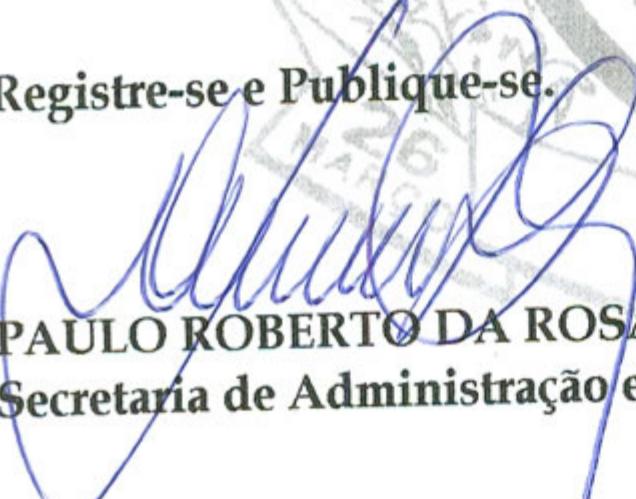
Art. 1º - É denominada de AVENIDA DAS TARÃS a Avenida "J", no
Balneário de Atlântida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 09 de julho de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA.
Secretaria de Administração e Finanças.